



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA - 9279736

Disciplina o uso da sala de videoconferência da Justiça Federal em Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA/PA, Sandra Maria Correia da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004657-79.2019.4.01.8010,

CONSIDERANDO as competências evidenciadas no Provimento Geral Consolidado nº 129/2016-COGER, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como na Resolução nº 079/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO termo de permissão de uso Nº 23/2019-TJ/PA (id. 8929953) celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Município de Novo Progresso e a Justiça Federal/PA para utilização de um espaço físico destinado ao funcionamento da sala de videoconferência da Justiça Federal em Novo Progresso;

CONSIDERANDO a efetivação da instalação da Sala de Videoconferência da Justiça Federal em Novo Progresso no dia 4/11/2019 (id. 9205493);

CONSIDERANDO a distância em entre a sede do município de Novo Progresso até a sede da Subseção Judiciária de Itaituba;

CONSIDERANDO que a jurisdição da Vara Única de Itaituba compreende uma área territorial de 220.000km² e possui um quadro de apenas 3 (três) oficiais de justiça;

CONSIDERANDO a utilização de um *codec* pela sala de videoconferência de Novo Progresso (método tradicional de videoconferência) e o serviço *Microsoft Teams* disponível aos usuários integrantes do quadro de servidores do TRF 1ª Região;

CONSIDERANDO a inexistência de serviço de telefonia tradicional instalada na sala de videoconferência em Novo Progresso;

CONSIDERANDO que sala de videoconferência em Novo Progresso é uma unidade externa, ou seja, a conexão é realizada pela *internet* (IP externo).

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER que a sala de videoconferência da Justiça Federal instalada no prédio anexo ao Fórum da Comarca de Novo Progresso será destinada exclusivamente para a realização de audiências passivas, por videoconferência, com quaisquer varas federais existentes no País e que pretendam ouvir testemunhas e/ou realizar interrogatórios de pessoas residentes no município de Novo Progresso/PA e localidades adjacentes.

Parágrafo Único. Os atos de intimações dos jurisdicionados e/ou testemunhas para comparecimento às audiências deverão ser viabilizados pelas partes interessadas, ou, se necessário, por meio de Carta Precatória endereçada ao Juízo da Comarca de Novo Progresso.

Art. 2º FIXAR o horário de funcionamento da sala de videoconferência nos dias úteis no horário compreendido entre 13 e 18 horas, impreterivelmente.

Art. 3º DETERMINAR que os agendamentos das audiências a serem realizadas por

meio da sala de videoconferência em Novo Progresso, deverão ser solicitados à Subseção Judiciária de Itaituba, por meio da SEPJU/IAB (Tel. 93-2102-1951 ou pelo email sepju.iab@trf1.jus.br), sem a necessidade de expedição de carta precatória.

Art. 4º As audiências por videoconferência com a sala da Justiça Federal instalada em Novo Progresso poderão ser realizadas pelo sistema tradicional utilizado pelo TRF1ª Região ou pelo *Microsoft Teams*.

Art. 5º Se a opção de realização da audiência for pelo sistema tradicional, após o agendamento com a Subseção Judiciária de Itaituba, a Vara interessada em realizar a audiência deverá providenciar o agendamento, por meio de *e-sost*, com o NOC/TRF1ª Região, para estabelecer a conexão de videoconferência na data e hora designada para realização da audiência.

Parágrafo Primeiro. A vara interessada deverá remeter cópia do *e-sost* estabelecido no *caput* deste artigo para o *email* da sala de sala de videoconferência (savid.npo.iab@trf1.jus.br).

Parágrafo Segundo. Na data e horário agendados, a Vara interessada na realização da audiência e o(a) servidor(a) responsável pela sala de videoconferência instalada em Novo Progresso deverão realizar chamada de videoconferência ao NOC/TRF1ª Região.

Art. 6º Se a opção de realização da audiência for pelo *Microsoft Teams*, após o agendamento com a Subseção Judiciária de Itaituba, Vara interessada deverá providenciar o agendamento da "reunião" por meio do *Microsoft Teams*, incluindo o email da sala de videoconferência em Novo Progresso (savid.npo.iab@trf1.jus.br).

Parágrafo Único. Na data e horário agendados, a Vara interessada na realização da audiência e o(a) servidor(a) responsável pela sala de videoconferência instalada em Novo Progresso deverão ingressar na reunião agendada por meio do *Microsoft Teams*.

Art. 7º No dia e hora designados para realização da audiência, se necessário, a unidade interessada poderá contatar diretamente com o(a) servidor(a) responsável pela sala de videoconferência em Novo Progresso através do *Microsoft Teams* ou pelo *WhatsApp* (93)2102-1959.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do Foro da SSJ-IAB.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juíza Federal **SANDRA MARIA CORREIA DA SILVA**
Diretora do Foro da SSJ-IAB



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Correia da Silva, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 19/11/2019, às 10:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9279736** e o código CRC **91F62283**.